

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO CVL Nº 010042/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, E O INSTITUTO MOV RIO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA** Subsecretária Municipal de Gestão da Casa Civil, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, o **INSTITUTO MOV RIO**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Calógeras nº 15, sala 809, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 210.030-070, inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.811/0001-69, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ AUGUSTO SALAZAR**, portador da carteira de identidade nº 20.558.457, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF de nº 401.913.207-06, e o Sr. **RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº 08.604.979-8, expedida pelo CRA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 013.677.237-44, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Fomento nº **010042/2024**, conforme despacho autorizativo da Sr(a). Subsecretária Municipal de Gestão da Casa Civil, Ana Paula Teixeira Pereira, datado de 23/06/2025 às fls. 2000 do Processo Administrativo nº CVL-PRO-2024/02136, publicado no D.O RIO nº 66, de 24/06/2025, à fl.04, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomento n.º **010042/2024** a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar **de 02/08/2025 até 01/08/2026**, com reajuste de 5%, conforme art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e cláusula nona do contrato em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO DE REPASSE FINANCEIRO

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.867.790,04 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais, e quatro centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Deste modo, o valor acumulado do Contrato que era de R\$ 7.599.998,04 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) passa a ser de R\$ 15.467.788,08 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais, e oito centavos), correspondendo a um aditivo de 5 %.

A presente despesa correrá a conta do PT 11001.04.122.0389.2022, FR 1.500.100, ND 335085 (50.402), e será pago em 02(duas) parcelas iguais no ano corrente no valor de R\$ 1.966.947,51 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 3.933.895,02 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos) a serem executados no exercício de 2025, conforme Nota de Empenho 2025NE000516. Ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes do **Contrato de Fomento nº 010042/2024**, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CASA CIVIL

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

TESTEMUNHA
(nome, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(nome, matrícula e lotação)

ANEXO I

QUADRO DEMOSTRATIVO DE VALORES

INSTITUTO MOV RIO				
1º TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 010042/2024				
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
TERMOS E VIGÊNCIAS				
CONTRATO	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR TRIMESTRAL	VALOR GLOBAL (A)
010042/2024	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA	02/08/2024 à 01/08/2025 (12 meses)	1.899.999,51	7.599.998,04
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES	02/08/2025 a 01/08/2026 (12 meses)	1.966.947,51	7.867.790,04
			3.866.947,02	15.467.788,08

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CASA CIVIL

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CASA CIVIL

LUIZ AUGUSTO SALAZAR
INSTITUTO MOV RIO

RENATO GONÇALVES DE ALMEIDA
INSTITUTO MOV RIO

**PLANO DE TRABALHO
DISQUE -DENÚNCIA - PREFEITURA
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

PLANO DE TRABALHO 2025

PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE FOMENTO COM REPASSE DE VERBAS

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de Termo de Fomento, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por participantes.

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE INSTITUTO MOV RIO		C.G.C./C.N.P.J. 07.424.811/0001-69		
ENDEREÇO Avenida Calógeras, 15 – Sala 809 – Centro				
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. RJ	C.E.P. 20030-070	DDD/TELEFONE (Citar o número do telefone do proponente, inclusive com o DDD) (21) – 2240-7501	EA - Esfera Administrativa
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO RIO DE JANEIRO	
NOME DO RESPONSÁVEL (Registrar o nome do responsável ou do seu substituto, se no regular exercício da substituição da entidade proponente) RENATO GONCALVES DE ALMEIDA			C.P.F. (Indicar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas - 11 dígitos) 013.677.237-44	

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 08.604.979-8 expedida pelo DETRAN-RJ	CARGO Diretor Presidente	FUNÇÃO Gestão Geral	TELEFONE 21-99943-1808
ENDEREÇO (Citar o endereço completo do responsável) Rua Cesar Lattes, 260 – Bloco 02 - Apto. 304 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro.			C.E.P. 22793-329
<u>NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS</u> <u>Carlos Duarte</u>			
<u>EMAIL:</u> <u>c.duarte@movrio.org.br</u>			<u>TELEFONE:</u> <u>21-98849-6256</u>

ÓRGÃO CONVENENTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO		C.G.C./C.N.P.J.		
ENDEREÇO				
CIDADE	U.F. RJ	C.E.P.	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL			C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	

ENDEREÇO	C.E.P.
<u>NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS:</u> <u>Email :</u> <u>Telefone:</u>	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

<p>TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>DISQUE DENÚNCIA</p> <p>Neste Plano de Trabalho, considerando a manutenção do serviço prestado pelo Programa Disque Denúncia que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins na região específica do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO</p> <p>Início: Agosto 2025</p> <p>Término: Julho 2026</p> <p>Prazo: 12 meses</p>
<p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</p> <p>Conjugar os esforços para manutenção do serviço prestado pelo Programa Disque Denúncia que consiste em estimular, receber, encaminhar, monitorar e acompanhar denúncias e reclamações de crimes, infrações, violações de direito e afins. É parte do serviço a captação e gestão de informações sobre denúncias relativas aos crimes relacionados com tráfico de drogas, furtos, assaltos, roubos, homicídios, foragidos da justiça e afins em escala compatível às dimensões e demandas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O propósito deste serviço é criar condições que possibilitem aos órgãos responsáveis o planejamento de ações efetivas no combate aos crimes e infrações, resultando na redução de prejuízos e custos e a consequente melhoria da segurança pública através de um canal de denúncias especializado no recebimento de informações, geração de estatísticas, monitoramento de ações, realização de estudos, campanhas, relatórios e a troca de informações entre os técnicos dos órgãos relacionados.</p>	

3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

- Metas; quantitativas e qualitativas

1. Recebimento de denúncias

Meta de adesão ao serviço: essa é a meta inicial que se propõe o Programa que busca fazer com que o serviço obtenha ainda mais adesão da sociedade buscando aumentar a confiança da população que repassará sempre anonimamente, todas as informações pertinentes ao objeto. Esta meta se dá através da divulgação de campanhas e resultados tanto na imprensa como em outros canais próprios. Essa adesão é mensurável pela quantidade de informações recebidas e resultados obtidos atualmente. O estímulo para o aumento de denúncias especificamente da região e conseqüentemente de recebimento de informações será fundamental para o sucesso do Projeto.

Como já existe registro atual do número de denúncias mensais, a quantificação da meta deve basear-se em aumentar em 2 % o número atual comparando-se com a média registrada no ano de 2023. Os relatórios enviados com uma frequência mensal, serão a ferramenta de monitoramento desta meta.

2. Auxílio para aumento nos resultados

Auxílio no aumento dos resultados positivos: Esclarecendo que esta meta dependerá do esforço conjunto e das ações policiais e órgãos de segurança envolvidos com o projeto que serão decisivos para alcançá-la. Como já há registro anterior de resultados na região e índices medidos por órgãos competentes, a quantificação de uma meta deve basear-se em aumentar os resultados atuais. A proposta é um aumento gradual ano a ano até que o objetivo principal do projeto seja alcançado. A princípio, em um período de 12 meses a meta é o aumento em 2 % nos números absolutos dos resultados positivos divulgados sobre crimes relacionados no objeto que serão informados em nossos relatórios internos. Lembrando que os resultados positivos são oriundos de informações recebidas da área de difusão e operacional internas que dependem das informações fornecidas pelos órgãos responsáveis. E ainda, é preciso absoluta atenção na avaliação desta meta para que não seja considerado fracasso a redução natural de registros que ocorrerá como produto da efetividade do serviço durante a vigência deste Programa.

3. Aumento do volume de comunicação

Meta de comunicação: a obtenção do apoio dos meios de comunicação, principalmente, locais, jornais e sites, de acordo com a disponibilidades dos veículos, divulgando as informações de Procurados / foragidos que o Programa Disque Denúncia tem interesse e informando os resultados positivos que forem ocorrendo como consequência do recebimento de denúncias anônimas feitas ao Programa com foco no serviço e foco específico em resultados efetivos, como por exemplo a prisão de criminosos. A divulgação de menções ao Programa Disque Denúncia é a ferramenta principal para que se obtenha mais rapidamente o alcance do objeto.

A quantificação desta meta se dá por relatórios enviados pela área de comunicação. Igualmente aqui, o Programa Disque Denúncia possui expressiva experiência neste sentido, e esta meta deve ser medida por quantidade crescente de inserções após o início do programa. As inserções em mídias sociais de propriedade do Disque Denúncia, como Facebook, Twitter, e Instagram terão uma regularidade mínima de:

Facebook DD - 2 posts no facebook institucional quinzenal;

Twitter DD - até 3 posts por semana;

Instagram DD- publicações na timeline e no stories de acordo com as demandas sendo no mínimo 1 semanal, além de 1 post único no feed sobre o lançamento da parceria;

Site - publicação dos releases de resultados, entrevistas e matérias produzidas sobre a parceria (sob demanda).

4. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

O PROGRAMA DISQUE DENÚNCIA tem como funções principais estimular o recebimento de denúncias, executar o atendimento, difundir as demandas aos órgãos competentes, monitorar a operação, cobrar resultados, arquivar na base de dados todas as informações e resultados para o auxílio no estabelecimento de políticas públicas.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** repassará as verbas nos termos da proposta acordada entre as partes.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

1) RECURSOS HUMANOS									
QTD CONT.	DESCRIÇÃO DE CARGOS	Base Unitário	TOTAL DOS SALÁRIOS SEM ENCARGOS	Horas Extras	Adicional Noturno	D.S.R.	TOTAL DOS SALÁRIOS SEM ENCARGOS	Provisões - Encargos Sociais e Trabalhistas - 66,20%	VALOR TOTAL C/ ENCARGOS - AGOSTO/2025
1	Superintendente de Operações	15.750,00	15.750,00				15.750,00	10.426,50	26.176,50
1	Gerente Administrativo e Financeir	12.600,00	12.600,00				12.600,00	8.341,20	20.941,20
2	Gerente de Projetos (Master)	9.450,00	18.900,00				18.900,00	12.511,80	31.411,80
3	Gerente de Programas (junior)	7.875,00	23.625,00				23.625,00	15.639,75	39.264,75
3	Assessora de Programas	4.725,00	14.175,00				14.175,00	9.383,85	23.558,85
1	Gerente do Escritório de Projetos	9.450,00	9.450,00				9.450,00	6.255,90	15.705,90
1	Assistente Administrativo	5.775,00	5.775,00				5.775,00	3.823,05	9.598,05
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1.785,00	3.570,00				3.570,00	2.363,34	5.933,34
1	Secretária Executiva	4.725,00	4.725,00				4.725,00	3.127,95	7.852,95
1	Gerente de Tec. da Informação	9.450,00	9.450,00				9.450,00	6.255,90	15.705,90
1	Analista de Tec. da Informação	5.355,00	5.355,00				5.355,00	3.545,01	8.900,01
1	Assessora de Comunicação	6.825,00	6.825,00				6.825,00	4.518,15	11.343,15
1	Assessor de Imprensa	6.825,00	6.825,00				6.825,00	4.518,15	11.343,15
1	Designer	4.725,00	4.725,00				4.725,00	3.127,95	7.852,95
3	Analista de Dados (master)	6.825,00	20.475,00				20.475,00	13.554,45	34.029,45
2	Analista de Dados (Junior)	5.460,00	10.920,00				10.920,00	7.229,04	18.149,04
1	Analista de Cobrança Master	5.460,00	5.460,00				5.460,00	3.614,52	9.074,52
2	Analista de Cobrança Junior	4.725,00	9.450,00				9.450,00	6.255,90	15.705,90
1	Gerente de Atendimento	7.875,00	7.875,00				7.875,00	5.213,25	13.088,25
4	Monitor de Atendimento	3.465,00	13.860,00				13.860,00	9.175,32	23.035,32
2	Analista de Atendente Senior	1.995,00	3.990,00				3.990,00	2.641,38	6.631,38
26	Analista de Atendente Junior	1.785,00	46.410,00				46.410,00	30.723,42	77.133,42
8	Assistente de difusão MR	2.722,65	21.781,20				21.781,20	14.419,15	36.200,35
69	SUBTOTAL - 01	145.627,65	281.971,20	-	-	-	281.971,20	186.664,93	468.636,13
2) LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO								TOTAL - AGOSTO/2025	
1	VALE TRANSPORTE (LÍQUIDO) DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO								17.680,00
	SUBTOTAL - 02								17.680,00
3) EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - PESSOAS JURÍDICAS								TOTAL - AGOSTO/2025	
1	Acompanhamento financeiro do projeto, Assessoria Jurídica e Compliance								7.300,00
2	Internet, Provedores, armazenamento, Gerenciamento e monitoramento do sistema								10.200,00
3	Agência de webdesign								18.500,00
4	Agência de publicidade e Comunicação								133.333,04
	SUBTOTAL - 03								169.333,04
RESUMO DOS CÁLCULOS									
DISCRIMINAÇÃO							VALOR MENSAL 2025	VALOR TRIMESTRAL	VALOR ANUAL 2025
1	RECURSOS HUMANOS						468.636,13	1.405.908,39	5.623.633,56
2	LOGÍSTICAS						17.680,00	53.040,00	212.160,00
3	EXECUÇÃO ATIVIDADES - PESSOAS JURÍDICAS						169.333,04	507.999,12	2.031.996,48
	TOTAL (Subtotal 01+Subtotal 02+Subtotal 03)						655.649,17	1.966.947,51	7.867.790,04

2. As despesas serão comprovadas mensalmente mediante a apresentação da prestação de contas emitida pelo Instituto Mov Rio.

5. DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O valor do presente TERMO é de R\$ 7.867.790,04 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos) anuais, que serão pagos em 04 (quatro) parcelas de aporte trimestral no valor de R\$ 1.966.947,51 (hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) em depósito em conta corrente do INSTITUTO MOVRIO.

6. PRAZO:

O prazo total de vigência do Termo de Fomento proposto é de 12 meses com possibilidade de renovação que dependerá de acordo formal entre as partes.

PÚBLICO ALVO

Em se tratando de um serviço disponível para toda população do Município do Rio de Janeiro, pode-se dizer que o número de pessoas beneficiadas é o número de pessoas que o Estado comporta. Não há como especificar um público alvo ou região por ser um serviço disponível diariamente, para qualquer cidadão que tenha alguma denúncia a fazer ou informação para dar. A mesma lógica serve ao número de pessoas beneficiadas pelos resultados atingidos, podemos considerar a totalidade da população.

Os titulares de interesses difusos são indetermináveis, ainda que possam ser estimados numericamente. A relação entre eles é oriunda de uma situação de fato, ou seja, não há relação jurídica que os una. O objeto da relação será sempre indivisível, igual para todos. Não é possível identificar as possíveis vítimas que necessitarão dos serviços prestados e se beneficiarão com o mesmo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2025.



INSTITUTO MOVRIO
CNPJ/MF nº 07.424.811/0001-69
Renato Gonçalves De Almeida CPF:
013.677.237-44
Diretor Presidente do Instituto MOV RIO

INTITUTO MOV RIO

Rio, 17/06/2025

PROGRAMA DISQUE - DENÚNCIA

PLANILHA DE CÁLCULO DE REAJUSTE

1) RECURSOS HUMANOS		ANO DE 2024				ANO DE 2025				
QTD CONT.	DESCRIÇÃO DE CARGOS	Base Unitário	TOTAL DOS SALÁRIOS SEM ENCARGOS	Provisões Encargos Sociais e Trabalhistas - 66,20%	VALOR TOTAL C/ ENCARGOS - 2024	Base Unitário	TOTAL DOS SALÁRIOS SEM ENCARGOS	TOTAL DOS SALÁRIOS SEM ENCARGOS	VALOR REAJUSTADO 2025	PERCENTUAL DE REAJUSTE 2025
1	Superintendente de Operações	15,000.00	15,000.00	9,930.00	24,930.00	15,750.00	15,750.00	10,426.50	26,176.50	5.00%
1	Gerente Administrativo e Financeiro	12,000.00	12,000.00	7,944.00	19,944.00	12,600.00	12,600.00	8,341.20	20,941.20	5.00%
2	Gerente de Projetos (Master)	9,000.00	18,000.00	11,916.00	29,916.00	9,450.00	18,900.00	12,511.80	31,411.80	5.00%
3	Gerente de Programas (junior)	7,500.00	22,500.00	14,895.00	37,395.00	7,875.00	23,625.00	15,639.75	39,264.75	5.00%
3	Assessora de Programas	4,500.00	13,500.00	8,937.00	22,437.00	4,725.00	14,175.00	9,383.85	23,558.85	5.00%
1	Gerente do Escritório de Projetos	9,000.00	9,000.00	5,958.00	14,958.00	9,450.00	9,450.00	6,255.90	15,705.90	5.00%
1	Assistente Administrativo	5,500.00	5,500.00	3,641.00	9,141.00	5,775.00	5,775.00	3,823.05	9,598.05	5.00%
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1,700.00	3,400.00	2,250.80	5,650.80	1,785.00	3,570.00	2,363.34	5,933.34	5.00%
1	Secretária Executiva	4,500.00	4,500.00	2,979.00	7,479.00	4,725.00	4,725.00	3,127.95	7,852.95	5.00%
1	Gerente de Tecnologia da Informação	9,000.00	9,000.00	5,958.00	14,958.00	9,450.00	9,450.00	6,255.90	15,705.90	5.00%
1	Analista de Tecnologia da Informação	5,100.00	5,100.00	3,376.20	8,476.20	5,355.00	5,355.00	3,545.01	8,900.01	5.00%
1	Assessora de Comunicação	6,500.00	6,500.00	4,303.00	10,803.00	6,825.00	6,825.00	4,518.15	11,343.15	5.00%
1	Assessor de Imprensa	6,500.00	6,500.00	4,303.00	10,803.00	6,825.00	6,825.00	4,518.15	11,343.15	5.00%
1	Designer	4,500.00	4,500.00	2,979.00	7,479.00	4,725.00	4,725.00	3,127.95	7,852.95	5.00%
3	Analista de Dados (master)	6,500.00	19,500.00	12,909.00	32,409.00	6,825.00	20,475.00	13,554.45	34,029.45	5.00%
2	Analista de Dados (Junior)	5,200.00	10,400.00	6,884.80	17,284.80	5,460.00	10,920.00	7,229.04	18,149.04	5.00%
1	Analista de Cobrança Master	5,200.00	5,200.00	3,442.40	8,642.40	5,460.00	5,460.00	3,614.52	9,074.52	5.00%
2	Analista de Cobrança Junior	4,500.00	9,000.00	5,958.00	14,958.00	4,725.00	9,450.00	6,255.90	15,705.90	5.00%
1	Gerente de Atendimento	7,500.00	7,500.00	4,965.00	12,465.00	7,875.00	7,875.00	5,213.25	13,088.25	5.00%
4	Monitor de Atendimento	3,300.00	13,200.00	8,738.40	21,938.40	3,465.00	13,860.00	9,175.32	23,035.32	5.00%
2	Analista de Atendente Senior	1,900.00	3,800.00	2,515.60	6,315.60	1,995.00	3,990.00	2,641.38	6,631.38	5.00%
26	Analista de Atendente Junior	1,700.00	44,200.00	29,260.40	73,460.40	1,785.00	46,410.00	30,723.42	77,133.42	5.00%
8	Assistente de difusão MR	2,593.00	20,744.00	13,732.53	34,476.53	2,722.65	21,781.20	14,419.15	36,200.35	5.00%
69	SUBTOTAL - 01	138,693.00	268,544.00	177,776.13	446,320.13		281,971.20	186,664.93	468,636.13	5.00%
2) LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO					AGOSTO - 2024				AGOSTO - 2025	%
1	VALE TRANSPORTE (LÍQUIDO) DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO				17,680.00				17,680.00	0.00%

SUBTOTAL - 02		17,680.00		17,680.00	0.00%
3) EXECUÇÃO DE ATIVIDADES - PESSOAS JURIDICAS		AGOSTO - 2024		AGOSTO - 2025	%
1 Acompanhamento financeiro do projeto, Assessoria Jurídica e Compliance	7,300.00		21 2253 1177 RIO DE JANEIRO - RJ	7,300.00	0.00%
2 Internet, Provedores, armazenamento, Gerenciamento e monitoramento do sistema	10,200.00			10,200.00	0.00%
3 Agência de webdesign	18,500.00			18,500.00	0.00%
4 Agência de publicidade e Comunicação	133,333.04			133,333.04	0.00%
SUBTOTAL - 03		169,333.04		169,333.04	0.00%

RESUMO DO CÁLCULO DE REAJUSTE						
DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL 2024	VALOR ANUAL 2024		VALOR MENSAL 2025	VALOR ANUAL 2025	%
1 RECURSOS HUMANOS	446,320.13	5,355,841.56		468,636.13	5,623,633.56	5.00%
2 LOGÍSTICAS	17,680.00	212,160.00		17,680.00	212,160.00	0.00%
3 EXECUÇÃO ATIVIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	169,333.04	2,031,996.48		169,333.04	2,031,996.48	0.00%
TOTAL (Subtotal 01+Subtotal 02+Subtotal 03)	633,333.17	7,599,998.04		655,649.17	7,867,790.04	3,52%